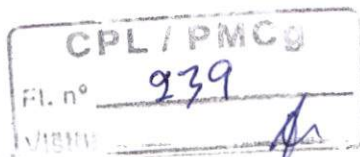




Vivendo
dias melhores



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 542/2023-CPL

Camaragibe-PE, 21 de julho de 2023.

AO

SR. MARCOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Envio do PARECER LICITATÓRIO Nº 188/2023/PROGEM

Ref.: Processo Administrativo nº 091/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023.

Contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, encaminho através do e-mail secad@camaragibe.pe.gov.br, o PARECER LICITATÓRIO Nº 188/2023/PROGEM referente ao certame supra para conhecimento e providências quanto à Autorização para continuidade do processo, após sanados os apontamentos do parecer.

Salienta-se que os autos do Processo **estão sendo enviados em link do we transfer (expira em 7 dias)**, que até o presente momento, assim distribuído:

- Volume I composto por folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, iniciando em 001 e terminando até o momento em 227;

LINK - <https://we.tl/t-NFawsITQi0>

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessária e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

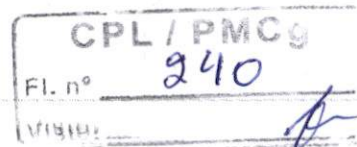
Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

PEDRO
EMANUEL
SILVA:
08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO
EMANUEL SILVA-08916184495
DN: cn=SR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=28950257000178,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=PEDRO EMANUEL SILVA-08916184495
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

**ENC: Parecer licitatório 188.2023 - memo 528.2023. CPL**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Parecer licitatório 188.2023 - memo 528.2023. CPL

Enviada em: 21/07/2023 | 13:10

Recebida em: 21/07/2023 | 13:10

Parecer Lic... .pdf 412.63 KB

MEMORANDO-5... .pdf 172.35 KB

Memorando nº 542/2023-CPL

Camaragibe-PE, 21 de julho de 2023.

AO

SR. MARCOS RIBEIRO**Secretário Municipal de Administração****Assunto:** Envio do PARECER LICITATÓRIO Nº 188/2023/PROGEM

Ref.: Processo Administrativo nº 091/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023. Contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme

Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532**De:** "Procuradoria Geral Do Município De Camaragibe" <pgm@camaragibe.pe.gov.br>**Enviada:** 2023/07/21 10:26:30**Para:** cpl@camaragibe.pe.gov.br**Assunto:** Parecer licitatório 188.2023 - memo 528.2023. CPL

Prezados, segue Parecer

De: Juliana Xavier <ju_rafaela@hotmail.com>**Enviado:** Friday, July 21, 2023 10:18:01 AM**Para:** Procuradoria Geral Do Município De Camaragibe <pgm@camaragibe.pe.gov.br>; bruno@brunoteixeiraadv.com <bruno@brunoteixeiraadv.com>**Assunto:** Faltou o anexo no email anterior -- Parecer licitatório 188.2023 - memo 528.2023. CPL

Bom dia,

Faltou o anexo no email anterior -- Parecer licitatório 188.2023 - memo 528.2023. CPL.

Fiquem com Deus!



PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 498/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 8 de agosto de 2023

A

Procuradoria Geral do Município

C/c

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de esclarecimento acerca do Parecer Licitatório nº 188/2023/PROGEM – Gestão de Combustíveis e de Manutenção da frota municipal.

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 188/2023/PROGEM, pelo qual a procuradoria se manifesta acerca da viabilidade da licitação autuada sob de Pregão Eletrônico nº 18/2023¹, este Gabinete **suscita pedido de esclarecimento acerca da recomendação de utilizar o sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida.**

Trata-se de uma licitação que busca a *contratação de uma empresa gerenciadora de manutenção (preventiva e corretiva) e abastecimento de frota, não os serviços de manutenção de veículos ou os combustíveis*. De maneira concisa, fala-se de um modelo de gestão onde a Administração Pública seleciona uma empresa gerenciadora, por meio de um sistema informatizado, para gerenciar a prestação de serviços a serem executados por outras empresas.

A principal característica desse modelo é que **a relação contratual formada vincula apenas a Administração Pública à empresa responsável por gerenciar a frota de veículos, e não aos prestadores de serviços propriamente** (oficinas, postos de combustíveis, etc.), que serão credenciados e selecionados pela empresa gerenciadora da frota para atuarem a cada demanda gerada pelo Poder Público.

¹ Contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, compreendendo: **Gestão de combustíveis**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e reagente (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel-S10, etanol, óleos lubrificantes dois tempos e quatro tempos e reagente Arla32); **Gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e lubrificantes.



CAMARAGIBE

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Gabinete

Na prática, quando um veículo necessitar de manutenção preventiva ou corretiva, ou de combustível, é encaminhado pela empresa gerenciadora a uma oficina e/ou posto da rede credenciada, onde será verificado qual o tipo de serviço a ser realizado e quais as peças e acessórios que demandam substituição, bem como o melhor preço e qualidade de combustível a ser usado no abastecimento.

Com base nesse relatório, a empresa gerenciadora solicita de algumas das oficinas integrantes da rede credenciada, costumeiramente três delas, a apresentação de orçamentos para a execução do mesmo objeto.

Ao agente público fiscal do contrato, com base no relatório de serviços e nos orçamentos apresentados, incumbe tomar as seguintes providências: **a)** aprovar a execução dos serviços, de ordinário com base no menor valor orçado; **b)** diligenciar acerca da regularidade do estabelecimento credenciado; **c)** acessar o sistema através de senha fornecida pela empresa gerenciadora; **d)** autorizar a realização do serviço.

Extrai-se que a natureza de **uma contratação deste gênero é a de prestação de serviços**, e mesmo que seja possível encontrar a presença de elementos da compra e venda e da cessão de direitos, são de teor acessório ou subsidiário, **não principal**, implicando na assunção de uma obrigação contratual certa.

Revelada a ausência de imprecisão ou incerteza em torno da contratação cardinal objeto dessa licitação, e considerando a recomendação apontada às fls. 5-7 do Parecer, pergunta-se:

- a) **O uso do Registro de Preços seria de fato o modelo mais adequado ao presente caso**, considerando as hipóteses elencadas no art. 3º do Decreto nº 7.892/13 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 10/2017?
- b) **Caso positiva a resposta do item anterior, o que seria registrado em ARP numa contratação desse tipo?**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARNON CRISTOVAO PESSOA DE QUEIROZ

Data: 10/08/2023 14:05:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARNON CRISTOVÃO

Secretário Executivo de Administração



CAMARAGIBE

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Administração

Gabinete

Memorando nº 521/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 15 de agosto de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. 542/2023-CPL para encaminhamento de Despacho Saneatório – PL nº 72/2023, PE nº 18/2023 (gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal).**

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 188/2023/PROGEM, encaminhado por essa Comissão através do Memo. nº 542/2023-CPL, pelo qual se manifesta o Órgão Jurídico acerca da **viabilidade da licitação** formalizada nos autos do PL nº 72/2023¹, PE nº 18/2023, a SECAD-Gab encaminha em anexo Despacho Saneatório com as respostas dos setores quanto à previsão orçamentária para a despesa.

Ainda, segue em anexo **Termo de Autorização** subscrito por todos os participantes do procedimento, bem como consulta formalizada no **Memo. nº 498/2023/SECAD/GAB** e a resposta instrumentalizada na **Manifestação Licitatória nº 30/2023/PROGEM**.

Assim, **AUTORIZO o prosseguimento do certame** com a publicação do edital.

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/08/23 às: 11:00

Assinatura

Adriana Rodrigues da Silva
Membro da CPL
Portaria nº 527/2019

¹ Contratação de empresa especializada na **gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet**, mediante cartão magnético, compreendendo: **Gestão de combustíveis**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e reagente (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel-S10, etanol, óleos lubrificantes dois tempos e quatro tempos e reagente Aria32); **Gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e lubrificantes.



CAMARAGIBE

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

DESPACHO SANEATÓRIO
PL 72/2023 – PE 18/2023

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na **gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**, com operação de sistema informatizado, via *internet*, mediante cartão magnético, e demais especificações constantes no Termo de Referência, levado a efeito por instrução regular, hígida e em compasso à legislação de regência, de tudo documentado nos autos do PL nº 72/2023, PE nº 18/2023.

Após analisar o Edital, a Procuradoria Geral recomendou o atendimento de alguns requisitos colacionados no Parecer nº 188/2023/PROGEM, os quais merecem considerações na forma a seguir.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Inicialmente, o Órgão Jurídico entendeu pela **necessidade de se emitir um Termo Autorização subscrito pelos ordenadores de despesas envolvidos na licitação**, alegando que a autorização constante nos autos é genérica e, portanto, insuficiente para deflagração do procedimento licitatório.

Sabe-se que a lei de regência do Pregão atribui à autoridade competente a responsabilidade pela aprovação de termos de referência/projetos básicos nos processos licitatórios, conforme disposto no inc. II do art. 14 do Decreto nº 10.024/19, considerando-se que essa autoridade pode ser qualquer o ordenador de despesas ou a autoridade máxima do Executivo Municipal.

O entendimento deriva do fato de que **a competência é requisito de validade dos atos administrativos**, de modo que o não cumprimento desse requisito caracteriza vício, impondo-se, portanto, que nenhum ato administrativo pode ser editado validamente sem que o agente disponha de poder legal para tanto.

Mesmo entendendo que essa recomendação está atendida no ato de assinatura do Termo de Referência por todos os participantes do procedimento, encaminha-se um Termo de Autorização subscrito por todos eles.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

O serviço em apreço será licitado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, **por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Edital**, por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de uma licitação que busca a *contratação de uma empresa gerenciadora de manutenção (preventiva e corretiva) e abastecimento de frota, não os serviços de manutenção de veículos ou os combustíveis*. De maneira concisa, fala-se de um modelo de gestão onde a Administração Pública seleciona uma empresa gerenciadora, por meio de um sistema informatizado, para gerenciar a prestação de serviços a serem executados por outras empresas.

A gestão de manutenção e combustíveis da frota municipal são modelos de contratação que tem se mostrado **mais eficiente econômica e operacionalmente** e mais eficaz no atendimento às demandas dos serviços de manutenção e abastecimento, vez que nesse novo modelo a empresa administra uma rede de estabelecimentos através de um sistema de gestão.

A principal característica desse modelo é que **a relação contratual formada vincula apenas a Administração Pública à empresa responsável por gerenciar a frota de veículos**, e não aos prestadores de serviços *propriamente* (oficinas, postos de combustíveis, etc.), que serão credenciados e selecionados pela empresa gerenciadora da frota para atuarem a cada demanda gerada pelo Poder Público.

Extraí-se que a natureza de **uma contratação deste gênero é a de prestação de serviços**, e mesmo que seja possível encontrar a presença de elementos da compra e venda e da cessão de direitos, são de teor acessório ou subsidiário, **não principal**, implicando na assunção de uma obrigação contratual certa.

Ressalta-se, ainda, que a forma de processamento desta licitação não é mera inovação ou novidade criada pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, sendo realizada em diversas Entidades em Pernambuco:

- a) Tribunal de Contas de Pernambuco: Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2022¹;
- b) Prefeitura Municipal de Bezerros/PE: Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2022²;

¹ https://sistemas.tce.pe.gov.br/audinArquivos/licon/processo_licitatorio/edital/780/LICON_Edital_780_2022_126_1194186.pdf

² <https://bezerros.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Edital-de-gerenciamento-de-frotas-Assinado.pdf>



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

c) Prefeitura Municipal de Toritama/PE: Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2022³.

Daí afigurar-se correto que a **modalidade mais adequada é o Pregão Eletrônico**, conferindo celeridade, ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

À luz destas considerações, apresentou-se consulta formalizada no Memo. nº 498/2023/SECAD/GAB, em anexo, contendo pedido de esclarecimento no que tange a recomendação da Procuradoria Municipal de utilizar o sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida.

Em virtude das considerações expostas no pedido, colacionadas no corpo deste instrumento, o **Órgão Jurídico entendeu que é cabível a utilização do pregão em seu modelo tradicional – ou seja, sem Registro de Preços**, nos termos da Manifestação Licitatória nº 30/2023/PROGEM, em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A exigência técnica colacionada no Termo de Referência e replicada no Edital do Pregão se refere à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que **possa(m) comprovar a experiência do licitante em executar os serviços compatíveis ao objeto do certame**, fulcrado no art. 30 da Lei nº. 8.666/93.

Fala-se de uma licitação que se propõe modernizar os mecanismos de gestão pública, por meio da transferência de ações da Administração a particulares que se desdobram em dois níveis: *o da gerência da prestação e o da execução da prestação*, sopesados os aspectos relacionados à legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

Analisando a complexidade da contratação e o dever da Administração em garantir a participação de várias empresas profissionalmente idôneas enquanto busca obter a melhor contratação para o Poder Público municipal, **torna-se razoável exigir que os atestados serão compatíveis se contiverem ao menos 30% da quantidade de veículos da frota apontada no Termo de Referência.**

³ https://toritama.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5404/1/licitacao/2022/61/1665152762_edital-e-anexos-republicao-pregao-eletronico-035.2022.pdf



CAMARAGIBE PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Acerca do assunto, o Tribunal de Contas da União já pacificou o entendimento acerca a possibilidade de exigência de comprovação de quantitativos mínimos em atestados de capacidade técnica (Acórdão 2032/2020: Plenário, relator: Marcos Bemquerer), também discorrendo acerca da legalidade da exigência na Súmula 263.

Vislumbra-se satisfatório a exigência de mero(s) atestado(s) de capacidade técnica, considerando o objeto do certame à luz das leis de regência, dos princípios norteadores e dos textos jurisprudenciais, sendo despiciente alterar o Termo de Referência ou o Edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A licitação encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos da Lei nº Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo **despiciente o acostamento de Nota de Reserva Orçamentária** que corrobore com o ateste de adequação orçamentária, em vista que o ordenamento jurídico exige, para a realização de licitação, a existência de previsão de recursos orçamentários, **não sua disponibilidade nos cofres públicos**.

Tanto é assim que a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a Administração ter o recurso antes do início da licitação), **mas, tão-somente, que haja previsão desses recursos na lei orçamentária**, como bem destacado pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de REsp n. 1.141.021-SP.

In casu, as despesas decorrentes da futura contratação objeto deste certame estão previstas sob as rubricas nº 1.2000.2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39.00, da Secretaria de Administração, do plano de contas do exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) estabelece em seu artigo 7º a exigência de recursos no exercício financeiro correspondente ao contrato, isto é, que haja previsão dos recursos na respectiva lei orçamentária. A Administração não precisa dispor, à época da licitação, do montante necessário para arcar com o contrato; ela precisa apenas indicar que há previsões no orçamento para realizar os pagamentos futuros.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

À vista disso, foram acostados aos autos **Declarações das secretarias/fundos participantes do Registro** que comprova a previsão orçamentária para o procedimento licitatório buscado, emitida pelos setores competentes.

SÍNTESE CONCLUSIVA

Em atendimento à recomendação contida no item d, expediu-se Declaração de Razoabilidade de Preços com apontamento do objeto cotado, especificando-se o procedimento licitatório ao qual se refere.

Determina-se, como remate, que a recomendação suscitada no ponto "f" do Parecer seja **atendida por essa Comissão** por se tratar de providências na minuta do Edital.

Por todo o exposto, na qualidade de autoridade superior, **AUTORIZO a abertura do adequado processo licitatório** formalizado nos autos do PL 72/2023, PE 18/2023, ratificando-se todos os atos até aqui realizados, nos limites da discricionariedade administrativa e com respaldo no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei Nº 4.657/42).

Camaragibe, 15 de agosto de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004892

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria Administrativa
Setor de Compras



DECLARAÇÃO ACERCA DE RAZOABILIDADE DE PREÇOS

Declaro, na qualidade de responsável pelo Setor de Compras nesta Prefeitura Municipal de Camaragibe, que os valores registrados na pesquisa de mercado para o Pregão Eletrônico nº 18/2023 estão em consonância com os praticados no mercado, em vista das cotações obtidas no Banco de Preços.

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na **gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**, com operação de sistema informatizado, via *internet*, mediante cartão magnético, e demais especificações constantes no Termo de Referência.

Em razão da instabilidade, não tivemos resultados apresentados pelo **Painel de Preços, por contratos similares de outros entes públicos nem por pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**¹.

Tratam-se dos seguintes itens e quantidades:

LOTE 1 – GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS								
Órgão Demandante	Gasolina comum	Gasolina aditivada	Etanol	Óleo Diesel S10	Óleo dois tempos (500ml)	Óleo quatro tempos (1L)	Aria 32 (20 L)	Valor Total sem taxa
DEFESA CIVIL	R\$ 123.600,00	R\$ 4.552,00	R\$ 6.800,00	R\$ 92.320,00	R\$ 9.335,00	R\$ 3.723,60		R\$ 240.330,60
	24.000 L	800 L	1.600 L	16.000 L	250 Unid	120 Unid		
SEDEC	R\$ 20.600,00	R\$ 2.276,00	R\$ 3.400,00	R\$ 57.700,00				R\$ 83.976,00
	4.000 L	400 L	800 L	10.000 L				
SECED	R\$ 128.750,00	R\$ 14.225,00	R\$ 21.225,00	R\$ 692.400,00	R\$ 1.493,60		R\$ 12.191,40	R\$ 870.310,00
	25.000 L	2.500 L	5.000 L	120.000 L	40 Unid		130 Unid	
SEFIN	R\$ 66.950,00	R\$ 3.983,00	R\$ 6.375,00					R\$ 77.308,00
	13.000 L	700 L	1.500 L					
SEINFRA	R\$ 61.800,00	R\$ 6.828,00	R\$ 10.200	R\$ 69.240,00				R\$ 148.068,00
	12.000 L	1.200 L	2.400 L	12.000 L				
SESEP	R\$ 1.225.700,00	R\$ 136.560,00	R\$ 212.500,00	R\$ 86.550,00	R\$ 5.601,00	R\$ 2.172,10		R\$ 1.669.083,10
	238.000 L	24.000 L	50.000 L	15.000 L	150 Unid	70 Unid		
ESPORTES	R\$ 61.800,00	R\$ 2.276,00	R\$ 3.400,00		R\$ 5.601,00			R\$ 73.077,00
	12.000 L	400 L	800 L		150 Unid			
SEPLAMA	R\$ 92.700,00	R\$ 2.276,00	R\$ 3.400,00	R\$ 69.240,00				R\$ 167.616,00
	18.000 L	400 L	800 L	12.000 L				

¹ Art. 4º, incisos II, III e IV da Resolução Conjunta nº 001/2020



Prefeitura Municipal de Camaragibe
 Secretaria de Administração
 Diretoria Administrativa
 Setor de Compras



SEPUB	R\$ 103.000,00 20.000 L	R\$ 2.276,00 400 L	R\$ 3.400,00 800 L	R\$ 69.240,00 12.000 L	R\$ 11.202,00 300 Unid	R\$ 2.172,10 70 Unid		R\$ 191.290,10
SEGAB	R\$ 30.900,00 6.000 L	R\$ 5.690,00 1.000 L	R\$ 4.250,00 1.000 L	R\$ 86.550,00 15.000 L				R\$ 127.390,00
SECAD	R\$ 77.250,00 15.000 L	R\$ 5.690,00 1.000 L	R\$ 8.500,00 2.000 L	R\$ 40.390,00 7.000 L			R\$ 937,80 10 Unid	R\$ 132.767,80
SECOM	R\$ 25.750,00 5.000 L	R\$ 2.276,00 400 L	R\$ 3.400,00 800 L					R\$ 31.426,00
SESAU	R\$ 875.500,00 170.000 L	R\$ 96.730,00 17.000 L	R\$ 127.500,00 30.000 L	R\$ 911.660,00 158.000 L	R\$ 7.468,00 200 Unid		R\$ 1.875,60 20 Unid	R\$ 2.020.733,60
SEAS	R\$ 252.350,00 49.000 L	R\$ 22.760,00 4.000 L	R\$ 38.250,00 9.000 L	R\$ 40.390,00 7.000 L			R\$ 937,80 10 Unid	R\$ 354.687,80
FUND. DE CULTURA	R\$ 25.750,00 5.000 L	R\$ 2.276,00 400 L	R\$ 3.400,00 800 L					R\$ 31.426,00
Valor global estimado R\$ 6.219.490,00								
Quantidade total de Veículos e equipamentos = 180								

LOTE 2 – GESTÃO DE MANUTENÇÃO			
Órgão demandante	Valor Estimado Total Peças R\$	Valor Estimado Total Serviço (R\$)	Valor Total Estimado R\$
SECAD	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00
SEFIN	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
SECED	R\$ 600.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 850.000,00
SEDEC	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00
SEPLAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
SEPUB	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
SESEP	R\$ 400.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 550.000,00
SEINFRA	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
ESPORTES	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
DEFESA CIVIL	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
SECOM	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
SEGAB	R\$ 70.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 90.000,00
FUND. DE CULTURA	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
SEAS	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
SESAU	R\$ 700.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
Valor Total Estimado de Peças	R\$ 2.160.000,00		
Valor Total Estimado de Serviço		R\$ 880.000,00	
Valor Total Estimado de (Peças+Serviço)	R\$ 3.040.000,00		
Quantidade Total de veículos = 137			

Assim, verifica-se que o preço se mostra adequado e em compatibilidade com os custos praticados junto à Administrações Pública, observando-se **a razoabilidade do preço** registrado na Ata e **a vantajosidade do serviço** para esse Órgão.

Camaragibe-PE, 15 de agosto de 2023.

João de Deus Barros
 Mat. 4.0005492-6

JOÃO DE DEUS BARROS
 Setor de Compras
 Mat. 4.0005492.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MANIFESTAÇÃO LICITATÓRIA Nº030/2023/PROGEM

Interessada: Secretaria de Administração (SECAD)

Assunto: Referente ao Pedido de esclarecimento acerca do Parecer Licitatório nº 188/2023/PROGEM - Gestão de Combustíveis e de Manutenção de frota municipal.

À SECAD,

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. Arnon Cristóvão, por intermédio do Memorando nº 498/2023/SECAD/GAB, encaminhado à Procuradoria Geral deste Município, contendo pedido de esclarecimento acerca do Processo Licitatório nº 188/2023/PROGEM - Gestão de Combustíveis e de Manutenção da Frota Municipal, do que tange a recomendação de utilizar o sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Encaminhou-se a esta Procuradoria o Memorando nº 498/2023/SECAD/GAB com pedido de esclarecimento do Parecer Licitatório nº 188/2023/PROGEM, acerca da recomendação de utilizar o sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida, quer seja Gestão de Combustível e de Manutenção da frota municipal, a qual suscitou os seguintes pontos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- a) O uso do Registro de Preços seria de fato o modelo mais adequado ao presente caso, considerando as hipóteses elencadas no art. 3º do Decreto nº 7.892/13 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 10/2017?
- b) Caso positiva a resposta do item anterior, o que seria registrado em ARP numa contratação desse tipo?

Pois bem, observa-se que fora estabelecido no Parecer Licitatório nº 188/2023/PROGEM a seguinte orientação:

Dado o exposto, observa-se ainda a imprevisibilidade do quantitativo do serviço a ser consumido conforme disposto no Termo de Referência, veja-se:

8.11 Os valores estimados acima não obrigam o Município de Camaragibe à execução de despesa de igual valor, sendo o serviço prestado cobrado sob demanda em relação ao que for realmente consumido;

Aqui pontua-se que a incerteza não é uma característica que envolve apenas a demanda potencial, pois as efetivas também podem apresentar um tipo específico de incerteza (ou imprecisão) não quanto à sua efetiva ocorrência, mas quanto à sua dimensão, o que refletirá diretamente sobre a quantidade da solução (objeto) necessária para atender à necessidade. Assim, *uma demanda pode ser certa ou incerta, bem como precisa e imprecisa.*

A incerteza qualifica a própria existência da demanda ou o seu momento de ocorrência, e a imprecisão, a sua quantidade. A quantidade da demanda reflete diretamente sobre a do objeto. *É preciso distinguir bem as coisas e ter a clareza de que a incerteza não é em relação à solução (objeto), mas sim em relação à demanda.* É evidente que o objeto pode ser impreciso na sua quantidade; mas tal imprecisão, em princípio, não decorre da natureza do objeto, e sim da natureza da própria demanda, pois é ela que impede a sua quantificação.

No entanto, não se deve confundir incerteza com imprecisão, ainda que as duas possam se relacionar. Uma demanda é incerta quando não é possível saber se ela ocorrerá ou mesmo definir o momento da sua ocorrência; **será rotulada de imprecisa quando não for possível definir a sua quantidade.** Mas tanto a incerteza quanto a imprecisão da demanda dependem de evento ou condição futura.

Neste contexto, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema; no art. 11 da lei nº 10.520/2002, que faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP, mediante regulamento específico e no Decreto Municipal nº 10/2017, que regulamenta, no Município de Camaragibe/PE, essa modalidade de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Neste sentido, recomendou-se secretaria demandante a realização estudo prévio e acoste aos autos justificativa para não utilização do sistema de Registro de Preços para a contratação em tela, dado a incerteza do quantitativo a ser contratado.

Sem embargo, a Secretaria de Administração expediu o Memorando nº 498/2023/SECAD/GAB, o qual esclareceu os seguintes pontos:

Trata-se de uma licitação que busca a contratação de uma empresa gerenciadora de manutenção (preventiva e corretiva) e abastecimento de frota, não os serviços de manutenção de veículos ou os combustíveis. De maneira concisa, **fala-se de um modelo de gestão onde a Administração Pública seleciona uma empresa gerenciadora, por meio de um sistema informatizado, para gerenciar a prestação de serviços a serem executados por outras empresas.**

A principal característica desse modelo é que a relação contratual formada vincula apenas a Administração Pública à empresa responsável por gerenciar a frota de veículos, e não aos prestadores de serviços propriamente (oficinas, postos de combustíveis, etc.), que serão credenciados e selecionados pela empresa gerenciadora da frota para atuarem a cada demanda gerada pelo Poder Público

Na prática, **quando um veículo necessitar de manutenção preventiva ou corretiva, ou de combustível, é encaminhado pela empresa gerenciadora a uma oficina e/ou posto da rede credenciada, onde será verificado qual o tipo de serviço a ser realizado e quais as peças e acessórios que demandam substituição, bem como o melhor preço e qualidade de combustível a ser usado no abastecimento.**

Com base nesse relatório, a empresa gerenciadora solicita de algumas das oficinas integrantes da rede credenciada, costumeiramente três delas, a apresentação de orçamentos para a execução do mesmo objeto.

Ao agente público fiscal do contrato, com base no relatório de serviços e nos orçamentos apresentados, incumbe tomar as seguintes providências: a) aprovar a execução dos serviços, de ordinário com base no menor valor orçado; b) diligenciar acerca da regularidade do estabelecimento credenciado; c) acessar o sistema através de senha fornecida pela empresa gerenciadora; d) autorizar a realização do serviço.

Extrai-se que a **natureza de uma contratação deste gênero é a de prestação de serviços**, e mesmo que seja possível encontrar a presença de elementos da compra e venda e da cessão de direitos, são de teor acessório ou subsidiário, não principal, implicando na assunção de uma obrigação contratual certa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Sendo assim, esclarecidos os pontos acima supramencionados, observa-se que o objeto licitado trata-se tão somente de uma prestação de serviço, sendo cabível a modalidade pregão em seu modelo tradicional - ou seja, sem Registro de Preços, tendo em vista que o objeto principal (gerenciamento de combustível e gerenciamento de manutenção da frota) é certo e objetivo - conforme atestado e justificado pela secretaria demandante, e o modelo de contratação tradicional deve ser adotado sempre que o acordo de vontades não depende da ocorrência de condição ou evento futuro para a necessária execução do ajuste.

3. Conclusão

Diante de todo o exposto, esclarecidos os pontos acima supramencionados, observa-se que o objeto licitado trata-se tão somente de uma prestação de serviço, **sendo cabível a modalidade pregão em seu modelo tradicional - ou seja, sem Registro de Preços**, tendo em vista que o objeto principal (gerenciamento de combustível e gerenciamento de manutenção da frota) é certo e objetivo - conforme atestado e justificado pela secretaria demandante, e o modelo de contratação tradicional deve ser adotado sempre que o acordo de vontades não depende da ocorrência de condição ou evento futuro para a necessária execução do ajuste.

Recomenda-se tão somente que tal Memorando nº 498/2023 seja acostado aos autos do Processo Licitatório originário, a fim de esclarecer eventuais questionamentos sobre o objeto licitado.

Salvo melhor juízo, é a manifestação.

Camaragibe, 11 de agosto de 2023.

Juliana Xavier

Juliana Rafaela Xavier
Pereira

Procuradora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Município

Natalia Ferraz de Menezes Maciel

Natalia F. de Menezes Maciel

Procuradora do Município



CAMARAGIBE

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 498/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 8 de agosto de 2023

À

Procuradoria Geral do Município

C/c

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Pedido de esclarecimento acerca do Parecer Licitatório nº 188/2023/PROGEM – Gestão de Combustíveis e de Manutenção da frota municipal.**

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 188/2023/PROGEM, pelo qual a procuradoria se manifesta acerca da viabilidade da licitação autuada sob de Pregão Eletrônico nº 18/2023¹, este Gabinete **suscita pedido de esclarecimento acerca da recomendação de utilizar o sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida.**

Trata-se de uma licitação que busca a *contratação de uma empresa gerenciadora de manutenção (preventiva e corretiva) e abastecimento de frota, não os serviços de manutenção de veículos ou os combustíveis*. De maneira concisa, fala-se de um modelo de gestão onde a Administração Pública seleciona uma empresa gerenciadora, por meio de um sistema informatizado, para gerenciar a prestação de serviços a serem executados por outras empresas.

A principal característica desse modelo é que **a relação contratual formada vincula apenas a Administração Pública à empresa responsável por gerenciar a frota de veículos, e não aos prestadores de serviços propriamente** (oficinas, postos de combustíveis, etc.), que serão credenciados e selecionados pela empresa gerenciadora da frota para atuarem a cada demanda gerada pelo Poder Público.

¹ Contratação de empresa especializada na **gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via Internet**, mediante cartão magnético, compreendendo: **Gestão de combustíveis**; rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e reagente (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel-S10, etanol, óleos lubrificantes dois tempos e quatro tempos e reagente Arla32); **Gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**; rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e lubrificantes.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Na prática, quando um veículo necessitar de manutenção preventiva ou corretiva, ou de combustível, é encaminhado pela empresa gerenciadora a uma oficina e/ou posto da rede credenciada, onde será verificado qual o tipo de serviço a ser realizado e quais as peças e acessórios que demandam substituição, bem como o melhor preço e qualidade de combustível a ser usado no abastecimento.

Com base nesse relatório, a empresa gerenciadora solicita de algumas das oficinas integrantes da rede credenciada, costumeiramente três delas, a apresentação de orçamentos para a execução do mesmo objeto.

Ao agente público fiscal do contrato, com base no relatório de serviços e nos orçamentos apresentados, incumbe tomar as seguintes providências: **a)** aprovar a execução dos serviços, de ordinário com base no menor valor orçado; **b)** diligenciar acerca da regularidade do estabelecimento credenciado; **c)** acessar o sistema através de senha fornecida pela empresa gerenciadora; **d)** autorizar a realização do serviço.

Extrai-se que a natureza de **uma contratação deste gênero é a de prestação de serviços**, e mesmo que seja possível encontrar a presença de elementos da compra e venda e da cessão de direitos, são de teor acessório ou subsidiário, **não principal**, implicando na assunção de uma obrigação contratual certa.

Revelada a ausência de imprecisão ou incerteza em torno da contratação cardinal objeto dessa licitação, e considerando a recomendação apontada às fls. 5-7 do Parecer, pergunta-se:

- a) **O uso do Registro de Preços seria de fato o modelo mais adequado ao presente caso, considerando as hipóteses elencadas no art. 3º do Decreto nº 7.892/13 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 10/2017?**
- b) **Caso positiva a resposta do item anterior, o que seria registrado em ARP numa contratação desse tipo?**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARNON CRISTOVÃO PESSOA DE QUEIROZ
Data: 10/09/2023 14:05:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ARNON CRISTOVÃO
Secretário Executivo de Administração



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 11 de agosto de 2023.

MEMORANDO Nº 331/2023 - GAB - SESAU

Para: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Att: Marcos Ribeiro Filho - Secretário de Administração

Assunto: Envio da Declaração de Previsão Orçamentária

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Senhoria, e acusando o recebimento do Memorando nº 454/2023/GABINETE/SECAD e Memorando nº 494/2023/SECAD/GAB, os quais solicitam a Declaração de Previsão orçamentária PL nº 188/2023, PE nº 18/2023 (gestão de combustíveis e gestão de manutenção de frota).

Assim sendo, segue anexo a referida declaração em tela.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ANTONIO AMATO

Secretário Municipal de Saúde

Yalli Sabrine dos S. Xavier
Mat. 4.105433.2
RECEBIDO
Em: 11/08/23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE**



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto da Contratação: de empresa para Gestão de Combustível e Gestão de Manutenção de Frota.

Declaramos para os devidos fins, e em conformidade a Lei nº 948/2022 - LOA 2023, a existência de previsão orçamentária neste exercício 2023, para atender a despesa contida no objeto acima, em 10 de agosto de 2023, corresponde ao valor de R\$ 180.476,25, conforme demonstração abaixo:

Unidade Gestora; 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ÓRGÃO Orçamentária 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2.274 - DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

DESPESA: 665 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE

PROGRAMA: 1069 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.275 GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL

Despesa: 697 - 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1066 - APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2.280 - APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 817 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: 051 - RECURSOS DO SUS BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUBLICOS

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO: 2.284 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

DESPESA: 922 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: 051 - RECURSOS DO SUS BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUBLICOS

SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 1.085 - CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: 2.2.288 - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE VIGILANCIA EM SAÚDE

DESPESA: 977 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: 051 - RECURSOS DO SUS BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUBLICOS.

Segue em anexo as fichas de despesas

Camaragibe, 10 de agosto de 2023


Rejane Guerra

Coordenadora do fmsl

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira	Chave de Autenticação 2320-9597-530	Página 1 / 2
---------------------------------	--	-----------------

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado	
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado	
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar	
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período		
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período		
	Créditos especiais	Pago	Pago até período		
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.	
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios	
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível	
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível	
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1069 - Gestão Democrática de Participação e Controle Social Ação: 2.275 - Gestão Participativa e Controle Social					
Despesa 697	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.315,55	40.343,00	40.343,00	8.478,48
	Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 14	0,00	2.488,00	2.488,00	357,27
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de	0,00	0,00	0,00	8.835,75
	Despesa LDO: 713	0,00	29.376,52	29.376,52	
	Despesa PPA: 746	0,00	0,00	0,00	
		0,00	29.019,25	29.019,25	
		0,00	29.019,25	29.019,25	0,00
		0,00			0,00
		0,00			1.460,55
		39.315,55			1.460,55
Total da unidade orçamentária		39.315,55	40.343,00	40.343,00	8.478,48
		0,00	2.488,00	2.488,00	357,27
		0,00	0,00	0,00	8.835,75
		0,00	29.376,52	29.376,52	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	29.019,25	29.019,25	
		0,00	29.019,25	29.019,25	0,00
		0,00			0,00
		0,00			1.460,55
		39.315,55			1.460,55
Total do órgão orçamentário		39.315,55	40.343,00	40.343,00	8.478,48
		0,00	2.488,00	2.488,00	357,27
		0,00	0,00	0,00	8.835,75
		0,00	29.376,52	29.376,52	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	29.019,25	29.019,25	
		0,00	29.019,25	29.019,25	0,00
		0,00			0,00
		0,00			1.460,55
		39.315,55			1.460,55

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira

Chave de Autenticação
2320-9597-530

Página
2 / 2

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período	
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período	
	Créditos especiais	Pago	Pago até período	
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível
Total da unidade gestora	39.315,55	40.343,00	40.343,00	8.478,48
	0,00	2.488,00	2.488,00	357,27
	0,00	0,00	0,00	8.835,75
	0,00	29.376,52	29.376,52	
	0,00	0,00	0,00	
	0,00	29.019,25	29.019,25	
	0,00	29.019,25	29.019,25	0,00
	0,00			0,00
	0,00			1.460,55
	39.315,55			1.460,55
Total geral	39.315,55	40.343,00	40.343,00	8.478,48
	0,00	2.488,00	2.488,00	357,27
	0,00	0,00	0,00	8.835,75
	0,00	29.376,52	29.376,52	
	0,00	0,00	0,00	
	0,00	29.019,25	29.019,25	
	0,00	29.019,25	29.019,25	0,00
	0,00			0,00
	0,00			1.460,55
	39.315,55			1.460,55

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira

Chave de Autenticação
1809-0443-344

Página
1 / 2

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado	
					Suplementado
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar	
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período		
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período		
	Créditos especiais	Pago	Pago até período		
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.	
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios	
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível	
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível	
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe Orçamento orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 1066 - Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.280 - Aperfeiçoamento da Atenção Básica					
Despesa 817	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	891.154,14	891.154,14	267.810,52
	Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Se	600.000,00	91.196,14	91.196,14	20.252,83
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	0,00	0,00	0,00	288.063,35
	Despesa LDO: 807	0,00	532.147,48	532.147,48	
	Despesa PPA: 841	0,00	4.407,42	4.407,42	
		0,00	507.487,23	507.487,23	
		0,00	511.894,65	511.894,65	0,00
		0,00			0,00
		0,00			42,00
		800.000,00			42,00
Total da unidade orçamentária		200.000,00	891.154,14	891.154,14	267.810,52
		600.000,00	91.196,14	91.196,14	20.252,83
		0,00	0,00	0,00	288.063,35
		0,00	532.147,48	532.147,48	
		0,00	4.407,42	4.407,42	
		0,00	507.487,23	507.487,23	
		0,00	511.894,65	511.894,65	0,00
		0,00			0,00
		0,00			42,00
		800.000,00			42,00
Total do órgão orçamentário		200.000,00	891.154,14	891.154,14	267.810,52
		600.000,00	91.196,14	91.196,14	20.252,83
		0,00	0,00	0,00	288.063,35
		0,00	532.147,48	532.147,48	
		0,00	4.407,42	4.407,42	
		0,00	507.487,23	507.487,23	
		0,00	511.894,65	511.894,65	0,00
		0,00			0,00
		0,00			42,00
		800.000,00			42,00

Fundo Municipal de Saúde de CamaragibeAvenida Doutor Belmino Correa, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira

Chave de Autenticação
1809-0443-344Página
2 / 2**Balancete da Despesa**

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período	
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período	
	Créditos especiais	Pago	Pago até período	
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível
Total da unidade gestora	200.000,00	891.154,14	891.154,14	267.810,52
	600.000,00	91.196,14	91.196,14	20.252,83
	0,00	0,00	0,00	288.063,35
	0,00	532.147,48	532.147,48	
	0,00	4.407,42	4.407,42	
	0,00	507.487,23	507.487,23	
	0,00	511.894,65	511.894,65	0,00
	0,00			0,00
	0,00			42,00
	800.000,00			42,00
Total geral	200.000,00	891.154,14	891.154,14	267.810,52
	600.000,00	91.196,14	91.196,14	20.252,83
	0,00	0,00	0,00	288.063,35
	0,00	532.147,48	532.147,48	
	0,00	4.407,42	4.407,42	
	0,00	507.487,23	507.487,23	
	0,00	511.894,65	511.894,65	0,00
	0,00			0,00
	0,00			42,00
	800.000,00			42,00

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira Chave de Autenticação: 1847-0533-956 Página: 1 / 2

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período	
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período	
	Créditos especiais	Pago	Pago até período	
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe				
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS				
Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde				
Ação: 2.284 - Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde				
Despesa 922 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	10.035.733,08	10.035.733,08	2.477.592,72
Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Se	7.204.000,00	2.063.585,41	2.063.585,41	1.251.175,86
Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	0,00	0,00	0,00	3.728.768,58
Despesa LDO: 900	0,00	5.494.554,95	5.494.554,95	
Despesa PPA: 934	0,00	198.275,81	198.275,81	
	0,00	4.045.103,28	4.045.103,28	
	0,00	4.243.379,09	4.243.379,09	
	0,00			0,00
	0,00			725.233,48
	0,00			6.618,85
	8.704.000,00			6.618,85
Total da unidade orçamentária	1.500.000,00	10.035.733,08	10.035.733,08	2.477.592,72
	7.204.000,00	2.063.585,41	2.063.585,41	1.251.175,86
	0,00	0,00	0,00	3.728.768,58
	0,00	5.494.554,95	5.494.554,95	
	0,00	198.275,81	198.275,81	
	0,00	4.045.103,28	4.045.103,28	
	0,00	4.243.379,09	4.243.379,09	
	0,00			0,00
	0,00			725.233,48
	0,00			6.618,85
	8.704.000,00			6.618,85
Total do órgão orçamentário	1.500.000,00	10.035.733,08	10.035.733,08	2.477.592,72
	7.204.000,00	2.063.585,41	2.063.585,41	1.251.175,86
	0,00	0,00	0,00	3.728.768,58
	0,00	5.494.554,95	5.494.554,95	
	0,00	198.275,81	198.275,81	
	0,00	4.045.103,28	4.045.103,28	
	0,00	4.243.379,09	4.243.379,09	
	0,00			0,00
	0,00			725.233,48
	0,00			6.618,85
	8.704.000,00			6.618,85

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira

Chave de Autenticação
1847-0533-956

Página
2 / 2

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período	
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período	
	Créditos especiais	Pago	Pago até período	
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível
Total da unidade gestora	1.500.000,00	10.035.733,08	10.035.733,08	2.477.592,72
	7.204.000,00	2.063.585,41	2.063.585,41	1.251.175,86
	0,00	0,00	0,00	3.728.768,58
	0,00	5.494.554,95	5.494.554,95	
	0,00	198.275,81	198.275,81	
	0,00	4.045.103,28	4.045.103,28	
	0,00	4.243.379,09	4.243.379,09	0,00
	0,00			725.233,48
	0,00			6.618,85
	8.704.000,00			6.618,85
Total geral	1.500.000,00	10.035.733,08	10.035.733,08	2.477.592,72
	7.204.000,00	2.063.585,41	2.063.585,41	1.251.175,86
	0,00	0,00	0,00	3.728.768,58
	0,00	5.494.554,95	5.494.554,95	
	0,00	198.275,81	198.275,81	
	0,00	4.045.103,28	4.045.103,28	
	0,00	4.243.379,09	4.243.379,09	0,00
	0,00			725.233,48
	0,00			6.618,85
	8.704.000,00			6.618,85

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avênida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira

Chave de Autenticação
1432-8512-415

Página:
1 / 2

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado	
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado	
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar	
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período		
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período		
	Créditos especiais	Pago	Pago até período		
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.	
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios	
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível	
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível	
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe					
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS					
Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 1085 - Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde					
Ação: 2.288 - Fortalecimento Dos Sistemas Municipal de Vigilância em Saúde					
Despesa 977	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	180.680,07	180.680,07	74.386,49
	Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Se	100.000,00	483,07	483,07	7.217,89
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	0,00	0,00	0,00	81.604,38
	Despesa LDO: 950	0,00	105.810,51	105.810,51	
	Despesa PPA: 984	0,00	2.105,78	2.105,78	
		0,00	96.486,84	96.486,84	
		0,00	98.592,62	98.592,62	
		0,00			0,00
		0,00			0,00
		0,00			39.803,00
		220.000,00			39.803,00
Total da unidade orçamentária		120.000,00	180.680,07	180.680,07	74.386,49
		100.000,00	483,07	483,07	7.217,89
		0,00	0,00	0,00	81.604,38
		0,00	105.810,51	105.810,51	
		0,00	2.105,78	2.105,78	
		0,00	96.486,84	96.486,84	
		0,00	98.592,62	98.592,62	
		0,00			0,00
		0,00			0,00
		0,00			39.803,00
		220.000,00			39.803,00
Total do órgão orçamentário		120.000,00	180.680,07	180.680,07	74.386,49
		100.000,00	483,07	483,07	7.217,89
		0,00	0,00	0,00	81.604,38
		0,00	105.810,51	105.810,51	
		0,00	2.105,78	2.105,78	
		0,00	96.486,84	96.486,84	
		0,00	98.592,62	98.592,62	
		0,00			0,00
		0,00			0,00
		0,00			39.803,00
		220.000,00			39.803,00

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Camelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira	Chave de Autenticação 1432-8512-415	Página 2 / 2
---------------------------------	--	-----------------

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período	
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período	
	Créditos especiais	Pago	Pago até período	
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível
Total da unidade gestora	120.000,00	180.680,07	180.680,07	74.386,49
	100.000,00	483,07	483,07	7.217,89
	0,00	0,00	0,00	81.604,38
	0,00	105.810,51	105.810,51	
	0,00	2.105,78	2.105,78	
	0,00	96.486,84	96.486,84	
	0,00	98.592,62	98.592,62	0,00
	0,00			0,00
	0,00			39.803,00
	220.000,00			39.803,00
Total geral	120.000,00	180.680,07	180.680,07	74.386,49
	100.000,00	483,07	483,07	7.217,89
	0,00	0,00	0,00	81.604,38
	0,00	105.810,51	105.810,51	
	0,00	2.105,78	2.105,78	
	0,00	96.486,84	96.486,84	
	0,00	98.592,62	98.592,62	0,00
	0,00			0,00
	0,00			39.803,00
	220.000,00			39.803,00

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Barro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.039/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira

Chave de Autenticação
1515-8048-597

Página
1 / 2

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado	
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado	
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar	
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período		
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período		
	Créditos especiais	Pago	Pago até período		
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.	
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios	
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível	
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível	
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO Ação: 2.274 - Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa do FMS					
Despesa 665	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	70.748,24	70.748,24	14.081,28
	Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 14)	150.000,00	3.300,09	3.300,09	1.882,83
	Destinação: 1:500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de	0,00	0,00	0,00	15.964,11
	Despesa LDO: 678	0,00	53.366,87	53.366,87	
	Despesa PPA: 711	0,00	0,00	0,00	
		0,00	51.484,04	51.484,04	
		0,00	51.484,04	51.484,04	
		0,00			0,00
		0,00			0,00
		0,00			132.551,85
		200.000,00			132.551,85
Total da unidade orçamentária		50.000,00	70.748,24	70.748,24	14.081,28
		150.000,00	3.300,09	3.300,09	1.882,83
		0,00	0,00	0,00	15.964,11
		0,00	53.366,87	53.366,87	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	51.484,04	51.484,04	
		0,00	51.484,04	51.484,04	
		0,00			0,00
		0,00			0,00
		0,00			132.551,85
		200.000,00			132.551,85
Total do órgão orçamentário		50.000,00	70.748,24	70.748,24	14.081,28
		150.000,00	3.300,09	3.300,09	1.882,83
		0,00	0,00	0,00	15.964,11
		0,00	53.366,87	53.366,87	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	51.484,04	51.484,04	
		0,00	51.484,04	51.484,04	
		0,00			0,00
		0,00			0,00
		0,00			132.551,85
		200.000,00			132.551,85

Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 - Camaragibe/ PE
 CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor Bandeira

Chave de Autenticação
1515-8048-597

Página
2 / 2

Balancete da Despesa

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Empenhado até período	A pagar não liquidado
	Suplementado	Anulado	Anulado até período	A pagar liquidado
	Reduzido	Em liquidação	Em liquidação até período	Total a pagar
	Contingenciado	Liquidado	Liquidado até período	
	Cancelado	Retido/Consignado	Retido até período	
	Créditos especiais	Pago	Pago até período	
	Créditos extraordinários	Pago+Retido	Pago+Retido até período	Saldo bloqueio adm.
	Remanejamento acréscimo			Saldo demais bloqueios
	Remanejamento decréscimo			Saldo disponível
	Total cred. (Orçam./Adic.)			Total disponível
Total da unidade gestora	50.000,00	70.748,24	70.748,24	14.081,28
	150.000,00	3.300,09	3.300,09	1.882,83
	0,00	0,00	0,00	15.964,11
	0,00	53.366,87	53.366,87	
	0,00	0,00	0,00	
	0,00	51.484,04	51.484,04	
	0,00	51.484,04	51.484,04	0,00
	0,00			0,00
	0,00			132.551,85
	200.000,00			132.551,85
Total geral	50.000,00	70.748,24	70.748,24	14.081,28
	150.000,00	3.300,09	3.300,09	1.882,83
	0,00	0,00	0,00	15.964,11
	0,00	53.366,87	53.366,87	
	0,00	0,00	0,00	
	0,00	51.484,04	51.484,04	
	0,00	51.484,04	51.484,04	0,00
	0,00			0,00
	0,00			132.551,85
	200.000,00			132.551,85



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças
Gabinete

Camaragibe, 08 de agosto de 2023

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS E ADEQUAÇÃO DAS
DESPEAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 15, 16 e 17, e a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, compreendendo:

Gestão de combustíveis: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e reagente (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel-S10, etanol, óleos lubrificantes dois tempos e quatro tempos e reagente Arla32);

Gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal: rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e lubrificantes.

Declaro, para efeitos legais, a constatação do saldo existencial de recursos:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Saldo R\$	Data
SECAD	1.2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39 (Despesa 31)	9.302,94	11/08/2023
SECED	1.2024.12.122.1002.2.151.3.3.90.39 (Despesa 652)	458.808,39	11/08/2023
GABINETE	1.2011.4.122.1002.2.8.3.3.90.39. (Despesa 50)	24.667,40	11/08/2023
SEPLAMA	1.2016.4.122.1002.2.27.3.3.90.39. (Despesa 795)	110.396,66	11/08/2023



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

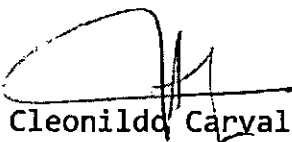
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças
Gabinete

SEFIN	1.2018.4.122.1002.2.77.3.3.90.39. (Despesa 220)	152.618,66	11/08/2023
ESPORTE	1.2018.4.122.1002.2.96.3.3.90.39. (Despesa 307)	6.820,15	11/08/2023
SEDEC	1.2020.4.122.1002.2.116.3.3.90.39. (Despesa 258)	318,00	11/08/2023
DEFESA CIVIL	1.2021.4.122.1002.2.131.3.3.90.39. (Despesa 500)	246,00	11/08/2023
SEINFRA	1.2025.15.122.1002.2.194.3.3.90.39. (Despesa 302)	15.108,16	11/08/2023
SEGURANÇA	1.2027.6.122.1002.2.216.3.3.90.39. (Despesa 444)	70.766,53	11/08/2023
SE PUB	1.2026.15.122.1002.2.207.3.3.90.39. (Despesa 172)	120.665,71	11/08/2023
SECOM	1.2028.24.122.1002.2.239.3.3.90.39. (Despesa 834)	9.718,00	11/08/2023

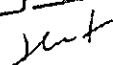
Necessários à contratação do objeto constante no Termo de Referência, e que esses possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nas rubricas do Tesouro Nacional ou Recursos Próprios, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com despesa total de R\$ **9.435.978,27** (Nove milhões, quatrocentos e trinta cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).


Cintia Lima

Contadora Geral do Município


Cleonildo Carvalho

Secretário Adjunto Finanças

RECEBIDO
Em: 11/08/23


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Fundação de Cultura de Camaragibe assegurou os recursos necessários para a despesa relativa ao PL nº 188/2023, PE nº 18/2023, nos moldes do Termo de Referência, através da reserva de recursos orçamentários, conforme 3015 13 122 1002 2.291.33.90.39.00, Despesa 412.

Camaragibe, 08 de agosto de 2023

**Maria dos
Prazeres
Firmino de
Barros**

Assinado de forma digital por Maria dos Prazeres Firmino de Barros
DN: cn=Maria dos Prazeres Firmino de Barros, o=Prefeitura de Camaragibe, ou=Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, email=fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br, c=BR
Dados: 2023.08.11 15:47:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20269

**PRAZERES BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE
MATRÍCULA Nº 4.0100076-3**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Camaragibe, 14 de Agostos de 2023

Memorando Nº 0320/2023 – GS/SEAS
Da: Secretária de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Administração
Senhor Marcos Ribeiro – Secretário de Administração

Assunto: Envio da Declaração de Previsão Orçamentária

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o vossa senhoria, venho através deste responder ao Memorando nº 454/2023/GABINETE/SECAD e Memorando nº 494/2023/SECAD/GAB os quais solicitam a Declaração de Previsão Orçamentária PL nº 188/202 PE nº 18/2023(Gestão de Combustível e gestão de manutenção de frota)

Colocamos a disposição para mais esclarecimento

Atenciosamente
DEMOSTENES ALVES ARAUJO
409025444
20

Demóstenes Alves Araújo
Secretário

Yalli Sabrinhas S. Xavier
Mat. 4.0105433.2

RECEBIDO

Em: 14 / 08 / 23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Objetivo da Contratação da empresa para gestão de Combustível e Gestão de Manutenção de Frota.

Declaramos para os devidos fins, e conformidade a Lei nº 948/2022-LOA 2023, a existência de previsão orçamentária neste exercício de 2023 para atender a despesa contida no objeto acima, em 14 de Agosto de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 8-Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122-Administração Geral
Programa:1002-Suporte Administrativo
AÇÃO: 2.144 – Manter os Contratos de Fornecimento (Locação, Sistema, Combustível e Outros Necessários ao Funcionamento da Secretaria)
DESPESA: 162 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas
FONTE: 01 – Recursos Ordinários não destinados a contrapartidas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 8-Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244-Assistência Comunitária
Programa:1002 – SUPORTE ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.251 – Manter os Contratos de Fornecimento (Locação, Sistema, Combustível e Outros) Necessários ao Funcionamento da Secretaria.
DESPESA: 736 – 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas
FONTE: 09 Recurso Transferido pelo FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 8-Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243-Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:1002 – SUPORTE ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.242 – Manter os Contratos de Fornecimento (Locação, Sistema, Combustível e Outros) Necessários ao Funcionamento da Secretaria.
DESPESA:899 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas
FONTE: 01 – Recursos Ordinários não destinados a contrapartidas

DEMÓSTENES ALVES ARAÚJO
40902544420

Demóstenes Alves Araújo
Secretário

Camaragibe, 14 de Agosto de 2023